



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

APROVADO EM

02/03/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contrários

00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 019/2015

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROTOCOLO Nº 039

DATA 20/02 HORA 13:45

Moehrs

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CTG Pousada das Carretas e dá
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao CTG Pousada das Carretas, de Arroio do Tigre/RS, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá o CTG Pousada das Carretas, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Unidades Subordinadas

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 18 de fevereiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao CTG – Pousada das Carretas de Arroio do Tigre/RS, para cobrir gastos com a realização, divulgação e premiação decorrentes do 16º Rodeio Crioulo que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de Março do corrente ano, que conta com uma vasta programação.

Salienta-se, que este evento representa à história, a tradição, a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos. Em torno disso a população de Arroio do Tigre construiu um ambiente de reverência ao passado, de culto aos feitos e fatos que nos orgulham, demonstrando assim, o fortalecimento do ativismo, valorizando a nossa cultura tradicional, numa verdadeira demonstração de amor ao Rio Grande e suas mais raras tradições.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 18 de fevereiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.